L E I 2 5 0 1, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 637.000,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2150	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes		
437 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	80.000,00
438 – 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-000	15.000,00
439 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	332.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2112	Manutenção das Atividades da Divisão Cultural		
463 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	210.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			**637.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**637.000,00**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R$

637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - PGM		
118 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	30.000,00
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.2010	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
129 – 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0-1-000	5.000,00
130 – 3390.93.00	Indenizações e Restituições	0-1-000	19.378,18
05.00	Controladoria Geral do Município		
05.001	Controladoria Geral do município		
04.124.0401.1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - CGM		
132 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	23.000,00
05.00	Controladoria Geral do Município		
05.001	Controladoria Geral do município		
04.124.0401.2011	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		
139 – 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0-1-000	5.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.722.0401.2018	Manutenção dos Serviços da Torre de TV		

166 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	5.000,00
167 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	10.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.003	Divisão de Licitações		
04.122.0401.2020	Manutenção das Atividades da Divisão de Licitações		
184 – 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0-1-000	10.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2022	Programa de Capacitação de Servidores		
202 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	5.000,00
203 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	5.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2024	Programa de Incentivos ao Servido Público Municipal		
208 – 3390.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0-1-000	20.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2025	Fomentar cursos e treinamentos a partir do conhecimento dos servidores.		
209 – 3390.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0-1-000	10.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0401.2028	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretario - SMF		
233 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	10.000,00
235 – 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	0-1-000	5.000,00

	Pessoa Jurídica		
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
28.123.0000.0003	Liquidação de Sentenças Judiciais		
243 – 3390.91.00	Sentenças Judiciais	0-1-000	297.621,82
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.2029	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Financeira		
261 – 4590.63.00	Aquisição de títulos de crédito	0-1-000	4.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.451.1502.1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SMOSP		
277 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	9.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.2125	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras		
303 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0-1-000	9.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		
27.812.2701.2154	Manutenção dos Projetos Relativos ao Fundo Municipal de Esportes		
478 – 3350.41.00	Contribuições	0-1-000	105.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte		

	Amador		
27.812.2701.2155	Concessões de Bolsa Atleta		
483 – 3390.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0-1-000	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**637.000,00**

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	**637.000,00**

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2453/2022 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de setembro de 2023.

MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2023.09.30 14:04:16 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

P U B L I C A D O - Edição nº: 2236
Data: 30/09/2023 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR